LEI Nº 5.463 /

"DENOMINA 'BRUNO VITTI' A PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA RUA BIAJO VARALO COM A AVENIDA CHAMPAGNAT, DO BAIRRO VILA CRUZ."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica dneominada "Bruno Vitti", a atual ' praça existente na confluência da rua Biajo Varalo com a avenida Champagnat, em divisas com a mata de preservação do patrimônio, no Bairro Vila Cruz , nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE NOVEMBRO DE 1993 .

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 860 , de 18 / 11 /93.